

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de agosto de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

MOISES HOEGENN

Diretor de Contas de Governo do TCE

Florianópolis - SC

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos de prestar esclarecimentos sobre o Boletim DIE-COPI nº 06/2021 e solicitar que considere algumas informações na análise das contas do Município de Santo Amaro da Imperatriz relativas ao exercício de 2020.

Como sabemos o TCE incluiu no seu rol de fontes de recursos as Fontes 51, 52 e 53 relativo a Lei 173, e queremos prestar alguns esclarecimentos:

SOBRE A RECEITA

O Município de Santo Amaro da Imperatriz recebeu da União em forma de auxílio financeiro por intermédio da Lei 173 de 27/05/2020 o valor de R\$ 2.867.586,60, distribuídos assim:

INCISO I - para ações de saúde e assistência social – R\$ 337.237,25

INCISO II – Sem destinação específica – R\$ 2.530.349,35

SOBRE A DESPESA

A despesa efetivamente aplicada com recursos do INCISO I da Lei 173 somaram R\$ 337.237,25.

A despesa efetivamente aplicada com recursos do INCISO II da Lei 173 somaram R\$ 2.532.277,11.

SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS REMETIDOS VIA E-SFINGE

Todas as despesas e receita que foram enviadas ao TCE com a fonte 52 pedimos que considere como fonte 53. (relatórios 1 a 15 e 20)

Todas as receitas e despesas que foram enviadas ao TCE com a fonte 51 pedimos que considere como fonte 52. (relatórios 16,17 e 19)

EDESIO JUSTEN

Ex - Prefeito Municipal